

# CONCURSO

## “Os 30 Anos de Portugal na União Europeia”

Na sequência de idêntica iniciativa realizada no ano transato, o “Diário do Minho” – em parceria com o Centro de Informação Europe Direct de Ponte de Lima e do deputado europeu José Manuel Fernandes –, patrocina em 2016 o concurso “Os 30 Anos de Portugal na União Europeia”. Este concurso destina-se a estudantes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Publica-se a seguir o Regulamento deste concurso, cujos trabalhos terão de ser remetidos à organização do mesmo até ao dia 18 de março de 2016.

## Regulamento

### 1. Preâmbulo

a) O jornal *Diário do Minho*, com o apoio do deputado ao Parlamento Europeu José Manuel Fernandes e do Centro de Informação Europe Direct de Ponte de Lima organiza o concurso “Os 30 Anos de Portugal na União Europeia”.

b) A participação do deputado ao Parlamento Europeu José Manuel Fernandes insere-se no âmbito da sua iniciativa “Prémio Escola na Europa”, com o objetivo de fomentar o interesse, o conhecimento e o debate sobre o funcionamento da União Europeia e das suas instituições, assim como da sua inter-relação com Portugal e os portugueses, de modo especial na região do Minho.

c) Promovido em colaboração com os Agrupamentos de Escolas dos distritos de Braga e Viana do Castelo, este concurso tem como período de vigência o ano letivo de 2015/2016.

### 2. Cláusulas regulamentares

#### Artigo 1.º: Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a aplicar no concurso “Os 30 Anos de Portugal na União Europeia”, referente ao ano letivo 2015/2016,

no âmbito territorial dos distritos de Braga e de Viana do Castelo.

### **Artigo 2.º: Destinatários**

Este concurso destina-se à participação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, do Ensino Secundário e Profissional, que frequentam as escolas dos distritos de Braga e Viana do Castelo.

### **Artigo 3.º: Condições de Participação**

**1.º** – Os trabalhos a apresentar devem versar sobre o tema do concurso – “Os 30 Anos de Portugal na União Europeia” –, em composição de índole argumentativa, escrita em língua portuguesa (com aplicação do novo Acordo Ortográfico); a abordagem e desenvolvimento do tema proposto devem ainda incidir obrigatoriamente sobre a União Europeia e a região de influência (parcial ou integralmente) nos distritos de Braga e Viana do Castelo.

**2.º** – O concurso contempla a segmentação dos participantes em *dois escalões* mediante os níveis de ensino que frequentam, a saber: o *Escalão A* corresponde ao Ensino Secundário e Profissional; o *Escalão B* corresponde aos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

**3.º** – Os trabalhos a apresentar terão, obrigatoriamente, um formato digital ou multimédia.

**4.º** – A orientação para a concretização dos trabalhos ficará sob a alçada do Diretor dos Agrupamentos ou Escolas.

**5.º** – O trabalho pode ser realizado por um aluno ou por um grupo de alunos constituído por um máximo de sete elementos, oriundos de uma turma ou de várias turmas.

**6.º** – Os trabalhos terão de ser elaborados **até 11 de março de 2016** (antes do final do 2.º período letivo), e apresentados aos Diretores do Agrupamento ou da Escola. Estes devem enviar/comunicar o trabalho selecionado, **até ao dia 18 de março de 2016**, para a Organização deste concurso, através de *e-mail* (para os endereços [director@diariodominho.pt](mailto:director@diariodominho.pt) / [escolanaeuropa@gmail.com](mailto:escolanaeuropa@gmail.com)) e/ou via CTT (para a morada **Concurso “Prémio Escola na Europa” – Jornal Diário do Minho – Rua de Santa Margarida, 4 A – 4710-306 Braga**).

**7.º** – A apresentação dos trabalhos deverá ser acompanhada de uma ficha de identificação, de onde constem obrigatoriamente o *título/tema do trabalho a concurso*, o *nome do(s) concorrente(s)*, o *contacto* e uma *descrição sumária do conteúdo*.

#### **Artigo 4.º: Processo de seleção e Júris**

**1.º** – A seleção dos trabalhos a concurso será efetuada em duas etapas: primeiro, ao nível da Escola e/ou do Agrupamento escolar; depois pelo Júri final do concurso.

**2.º** – Ao Diretor de cada Agrupamento/Escola ou à Direção de Escola (sejam estabelecimentos públicos, privados ou cooperativos) caberá a seleção do melhor trabalho da Escola ou do Agrupamento em cada um dos escalões referidos no §2 do artigo 3.º do presente Regulamento. Ou seja: de cada Escola/Agrupamento poderá ser submetido ao júri final do concurso um trabalho correspondente a cada escalão.

**3.º** – Os melhores trabalhos de cada Escola/Agrupamento serão depois sujeitos a uma avaliação pelo júri final, constituído por representantes do jornal *Diário do Minho*, do Centro de Informação Europe Direct de Ponte de Lima e do Centro de Informação Europeia Jacques Delors.

**4.º** – Os trabalhos serão avaliados/valorizados nas seguintes componentes: a) Adequação ao tema proposto; b) clareza na exposição das ideias e correta aplicação das regras de funcionamento da língua portuguesa; c) consistência e coesão argumentativas; d) profundidade da pesquisa e da investigação efetuadas; e) criatividade e originalidade.

**5.º** – O júri final apresentará os resultados das classificações **até 08 de abril de 2016**, a fim de serem comunicados diretamente aos participantes e divulgados pelo *Diário do Minho* no prazo de oito dias úteis a contar da data referida neste parágrafo.

**6.º** – As decisões dos júris (júri do Agrupamento/Escola e do júri final) são definitivas e delas não cabe qualquer recurso.

#### **Artigo 5: Prémios**

**1.º** – A atribuição de prémios será segmentada de acordo com os níveis de ensino aos quais correspondem os escalões do concurso: Secundário e Profissional (Escalão A); e 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico (Escalão B).

**2.º** – O prémio para o vencedor do concurso relativo aos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico (Escalão B) será um cheque-brinde de 250 euros, para aquisição de material ou realização de atividade(s) que o Diretor de Agrupamento/ Escola entenda como pertinente para a comunidade escolar.

**3.º** – O prémio para o vencedor do concurso relativo ao Ensino Secundário e Profissional (Escalão A) será uma **visita ao Parlamento Europeu**, contemplando o aluno e/ou grupo de alunos concorrente(s) e dois docentes/representantes da Escola/Agrupamento frequentada/o pelo vencedor. Este prémio inclui viagens de ida e volta (de avião) e alojamento em Bruxelas, assim como os custos relacionados com o

“programa” dessa visita.

**4.º** – Os vencedores finais em cada um dos níveis do “Prémio Escola na Europa” receberão ainda um troféu alusivo, concebido por um artista plástico da região.

**5.º** – As Escolas/Agrupamentos frequentadas/os pelos vencedores receberão, por seu lado, uma assinatura digital do *Diário do Minho* e um *tablet* para a comunidade escolar.

**6.º** – A(s) entrega(s) dos prémios será(ão) efetuada(s) em evento(s) a realizar, preferencialmente, **na última semana ou no último fim de semana de maio**, em local a anunciar oportunamente.

Artigo 6.º: Promoção e Divulgação

**único** – Os melhores trabalhos poderão vir a ser divulgados no jornal *Diário do Minho*, caso sejam considerados pertinentes para esse efeito, na sequência de uma avaliação feita pelo Diretor deste órgão de comunicação social.

**Artigo 7.º: Disposições finais**

**1.º** – A organização do concurso reserva-se o direito de utilizar o material das contribuições para utilização em eventos públicos e com fins promocionais, salvaguardando interesses ou objeções manifestadas por elementos participantes na elaboração dos mesmos.

**2.º** – A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.

**3.º** – A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas, nem será responsável por qualquer roubo, perda, dano ou atraso relativo à circulação dos trabalhos objeto de candidatura.